

**PORTARIA Nº. 251014-001 – GAB**

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO CURU, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU**, do Estado do Ceará, Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso, no uso de suas atribuições legais, conforme preceitua o inciso VI do art. 62 da Lei Orgânica deste Município,

**CONSIDERANDO** que o dia 15 de outubro é dedicado à comemoração do Dia do Professor, data que celebra e reconhece o importante papel desempenhado pelos profissionais da educação na formação dos cidadãos e no desenvolvimento da sociedade;

**CONSIDERANDO** a necessidade de oportunizar aos profissionais da educação o devido reconhecimento e descanso pela relevante função que exercem,

**RESOLVE:**

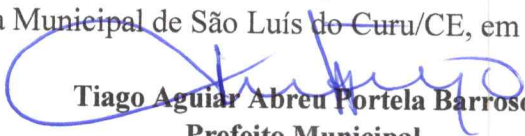
**Art. 1º** Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Luís do Curu, no dia **15 de outubro de 2025** (quarta-feira), em virtude da comemoração do Dia do Professor.

**Art. 2º** O disposto nesta Portaria aplica-se exclusivamente aos servidores e colaboradores vinculados à Secretaria Municipal de Educação, sem prejuízo do funcionamento dos serviços considerados essenciais, que deverão manter escalas de trabalho conforme determinação da chefia imediata.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu/CE, em **14 de outubro de 2025**.

  
**Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso**  
Prefeito Municipal

Publicação por afixação no flanelógrafo do Paço da Prefeitura Municipal e da Câmara Municipal de São Luís do Curu – Ceará, em 14 de outubro de 2025 da Lei Orgânica Municipal e da Decisão firmada pelo STJ – Recurso Especial nº 105.232(96006484/ Ceará)

  
VITO GOMES DE ARAÚJO  
Procurador-Geral do Município